



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 449/2018

**CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL A ORQUESTRA SINFÔNICA DO
RECIFE (OSR).**

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao
PROJETO DE LEI Nº 74/2018, de autoria da VEREADORA ANA LÚCIA.**

**Nada havendo a opor, esta Comissão, opina pela
APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra
redigido.**

Sala das Comissões, em de setembro de 2018.

**MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE**

**ADERALDO PINTO
Vice – Presidente**

**HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo**

**ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE**

**RENATO ANTUNES
SUPLENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 74/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Considera Patrimônio Cultural Imaterial
a Orquestra Sinfônica do Recife (OSR).

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a Orquestra Sinfônica do Recife (OSR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2018.

EDUARDO MARQUES

Presidente

MARCO AURÉLIO

1º Secretário

MARCOS DI BRIA

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 74/2018 DA VEREADORA ANA LÚCIA.